

Beneficiário	Montante transferido (em euros)	Data da deliberação/ /despacho (*)
Casa da Comarca da Sertã	1 500,00	17-8-2004
Club de Caçadores do Concelho de Proença-a-Nova	585,00	21-9-2004
Club O Pinheiro Bravo	7 500,00	29-12-2004 (*)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	6 208,00	
Francisco Ribeiro Vaz	7 324,88	14-7-2004
	15 633,84	19-7-2004
Grupo Coral de Proença-a-Nova	4 950,00	29-12-2004 (*)
Hospital Amato Lusitano	1 247,00	21-9-2004
Instituto de S. Tiago — Cooperativa de Ensino, CRL	75 000,00	7-12-2004
Justa Ribeiro Alves Fernandes Galvão	105,00	7-10-2003
	210,00	7-9-2004
Maria da Conceição	11 868,32	1-7-2004
Núcleo de Juventude do Concelho de Proença-a-Nova	10 485,00	2-11-2004
Pinhal Maior — Assoc. Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	4 489,20	
PROENÇATUR — Empresa de Turismo de Proença, E. M.	250 000,00	6-10-2004
Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil da Beira Baixa	500,00	6-11-2004

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 1221/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, com os seguinte trabalhadores:

Alberto Manuel Borrego Ramalhinho — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.
 António Avelino Galhofo Nico — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.
 José Manuel Curado Pinto — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.
 Luís Miguel Lopes de Carvalho — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.
 Manuel António Monte Estrompa — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.
 Mário Joaquim Nobre Beira — pedreiro, com início a 5 de Janeiro de 2005, por seis meses, prorrogáveis.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.